

DECRETO Nº 15 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a suspensão da realização da segunda etapa do concurso público de guarda civil municipal do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

CONSIDERANDO que no ano de 2024, houve a realização de concurso público de guarda civil municipal, para preenchimento de vagas nos quadros dos servidores públicos do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, tendo na oportunidade sido ofertado 12 (doze) vagas para ampla concorrência, e uma para Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que já houve a publicação do resultado da primeira fase concurso público para guarda civil municipal, estando o concurso no presente momento na segunda fase que trata-se do Teste de Aptidão Física – TAF, que está marcado para o dia 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a guarda civil municipal para seu regular funcionamento é necessário a realização de capacitação e qualificação através do curso de formação em favor dos candidatos aprovados, bem como é primordial que tenha uma sede física adequada, e recursos para patrulhamento preventivo e ostensivo, como armas de fogo, coletes a prova de bala, veículo adequado, entre outros;

CONSIDERANDO que a atual gestão municipal não conseguiu obter uma transição transparente junto a gestão anterior, não tendo sido possível localizar que tenha sido realizado um planejamento para estruturação da guarda civil municipal,

Praça Dos Três Poderes, s/nº, Centro, CEP 77.590-000, Ponte Alta do Tocantins/TO, Fone (63)

33781134

CNPJ 01.067.974/0001-55

bem como um estudo de impacto financeiro-orçamentário para instalação da Guarda Civil Municipal nesse Município;

CONSIDERANDO que o Município precisa de prazo tanto para realização de estudo de impacto financeiro-orçamentário para instalação da guarda municipal, quanto para elaborar um cronograma detalhado das etapas do teste de aptidão física, e do curso de formação;

CONSIDERANDO que após a realização do Teste de Aptidão Física, o Município terá que disponibilizar curso de formação para os candidatos aprovados, e que nesse momento o ente municipal não dispõe de equipe técnica com especialização em segurança pública, sendo que, para regular continuidade do concurso público municipal será necessário a realização de contratação de empresa especialista em segurança pública para realizar a formação dos candidatos selecionados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a segunda etapa do Concurso Público da Guarda Civil Municipal, que contém como objetivo a realização dos Testes de Aptidão Física dos candidatos aprovados na primeira fase, inicialmente previsto para ser realizado no dia 18 de março de 2025.

Art. 2º - A suspensão do concurso Público para Guarda Civil Municipal, tem caráter temporário e se faz necessária para que seja realizado um estudo de impacto financeiro-orçamentário para instalação da Guarda Civil Municipal nesse Município, bem como para reorganização da última etapa do concurso público concernente ao curso de formação.

Art. 3º - A nova data para a realização dos Testes de Aptidão Física do concurso público de guarda civil municipal será comunicada publicamente no

momento oportuno, sendo que, será amplamente divulgada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, após a resolução das pendências que motivaram a suspensão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.



KEDSON MACHADO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL